



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CENTENÁRIO DO SUL - PROJUDI  
Rua Vereador Maziad Felicio, 543 - CENTRO - Centenário do Sul/PR - CEP: 86.630-000 - Fone: (43) 3572-9806 - Celular: (43)  
3675-1289 - E-mail: jere@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0001038-56.2022.8.16.0066**

Processo: 0001038-56.2022.8.16.0066  
Classe Processual: Execução Fiscal  
Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Valor da Causa: R\$1.828,84  
Exequente(s): • Município de Centenário do Sul/PR  
Executado(s): • Valmir Paes dos Santos representado(a) por MARCELO DA SILVA SANTOS

**Leilão designado para 29 de janeiro de 2025.**

Tendo em vista o parcelamento administrativo do débito (mov. 137.1) e os pedidos formulados, nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, **defiro a suspensão do processo pelo prazo de 160 (cento e sessenta) dias, bem como a suspensão do leilão designado para 29 de janeiro de 2025.**

**Comunique-se o leiloeiro.**

Decorrido o prazo, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento do feito. Após, ao executado.

Na sequência, conclusos.

**Intimem-se.**

Diligências necessárias.

**Centenário do Sul, janeiro de 2025.**

André Luís Palhares Montenegro de Moraes

**Juiz de Direito**

